

**CONSERVATÓRIO
BRASILEIRO DE MÚSICA
CENTRO UNIVERSITÁRIO
BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO**

EDITAL 2019.1

**PÓS-GRADUAÇÃO *LATO
SENSU* - ESPECIALIZAÇÃO
EM MUSICOTERAPIA**

**COORDENADORIA DOS CURSOS DE
PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO**



1. DO TÍTULO DO CURSO E ATO REGULATÓRIO

Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em **MUSICOTERAPIA**

Curso aprovado pela Portaria CBM-CeU nº. 37, de 13 de dezembro de 2010, com base na Resolução CNE/CES 2/2014.

2. DA DEFINIÇÃO DE MUSICOTERAPIA

“A Musicoterapia é a utilização da Música e/ou seus elementos (som, ritmo, melodia e harmonia) por um musicoterapeuta qualificado, com um cliente ou grupo, num processo para facilitar e promover a comunicação, relação aprendizagem, mobilização, expressão, organização e outros objetivos terapêuticos relevantes, no sentido de alcançar necessidades físicas, emocionais, mentais, sociais e cognitivas. A Musicoterapia objetiva desenvolver potenciais e/ou restabelecer funções do indivíduo para que possa alcançar uma melhor integração intra e/ou interpessoal e, conseqüentemente, uma melhor qualidade de vida, pela prevenção, reabilitação ou tratamento.” (*Federação Mundial de Musicoterapia, 1996. Revista Brasileira de Musicoterapia, Ano I, Número 2, 1996*).

3. DA JUSTIFICATIVA

O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Musicoterapia, oferecido pelo CBM desde 1993, completou, este ano, 23 anos de existência.

Em 31/3/1997, a Delegacia do Ministério da Educação e Desporto no Estado do Rio de Janeiro se manifestou a respeito da criação desse curso da seguinte forma:

A Delegacia do Ministério da Educação e do Desporto no Estado do Rio de Janeiro comunica a V. Sa. que o Curso de Pós-graduação em Musicoterapia, apenso ao Processo no 23.026001572/96-75 cumpre de forma adequada os requisitos exigidos pela Resolução no 12/83 do CFE/MEC.

O CBM foi adequando as edições posteriores às Resoluções que se seguiram.

A oferta do programa se justifica na relevância da formação continuada/especialização para capacitar profissionais que atuam como terapeutas nas várias áreas: educação especial, reabilitação, saúde mental, hospitais gerais, ONGs e Centros de Atenção Psicossocial (CAPs) e, mais recentemente, em salas de espera de Postos de Saúde e Consultórios de Rua.

Existe um interesse crescente pela musicoterapia no mundo, decorrente, sem dúvida, de trabalhos realizados e dos resultados por estes apresentados. No Brasil este interesse não é diferente. Instituições nas esferas federal, estadual e municipal, além das particulares, solicitam aos cursos de formação estudantes de musicoterapia para atuarem como estagiários e profissionais para serem inseridos em suas equipes inter/multidisciplinares. Concursos abrem vagas para musicoterapeutas, tanto no município do Rio de Janeiro como em cidades do interior desse Estado; o mesmo acontece em outras regiões do país, onde a musicoterapia já tem a divulgação e o reconhecimento por parte daqueles que cuidam da educação especial, da saúde mental e da reabilitação de pessoas que, infelizmente, não se desenvolveram ou foram acometidas por males de diversas naturezas.

Deve-se ressaltar que os cursos de graduação e pós-graduação em musicoterapia estão localizados nas regiões Sul, Sudeste, Centro-Oeste, Nordeste e Norte do país.

Certamente muitas são as pessoas da área de música que trabalham nas regiões onde não há formação de musicoterapia, em instituições de educação especial, por exemplo, para atenderem a pedidos daqueles que têm a clareza da importância da música para o desenvolvimento de crianças que têm uma defasagem de qualquer ordem.

Muitas dessas pessoas buscam cursos – principalmente em nível de pós-graduação – para validar as suas práticas e se instrumentalizarem para melhor empregar a sua valiosa ferramenta de trabalho, a música, como elemento terapêutico, por não terem condições pessoais, familiares, profissionais ou financeiras para se

deslocarem para os centros de excelência na área e se manterem por quatro anos fora de suas casas, para se formarem em uma graduação. Assim, parece ser de grande importância a existência de um curso que possibilite às pessoas que já trabalham com música em campos como educação e artes, o acesso ao conhecimento numa área que tanto se desenvolve e que ajuda os que padecem de males que advêm de diferentes causas, incluindo-se a própria sociedade.

4. DOS OBJETIVOS

4.1. Gerais:

Promover a especialização de profissionais que desejam exercer a musicoterapia nos diversos campos de atuação: educação especial, reabilitação neurológica, saúde mental, área materno-infantil, cuidados paliativos, e "nas novas práticas", nas esferas pública e privada, de acordo com as tendências atuais, a fim de capacitá-los teórica e praticamente como terapeuta que utiliza a música como meio principal para desenvolver processos terapêuticos e alcançar resultados positivos físicos, mentais, emocionais e sociais.

4.2. Específicos:

- Desenvolver atividades de pesquisa, especialmente, as relacionadas à pesquisa qualitativa em terapia, desenvolvendo autonomia intelectual e espírito investigativo;
- Exercitar normas científicas na elaboração de trabalhos acadêmicos tais como: projeto de pesquisa, memorial acadêmico, artigo acadêmico, entre outros;
- Refletir sobre a necessidade da formação continuada do musicoterapeuta, para a compreensão do processo de produção do conhecimento e da provisoriedade das verdades científicas;
- Favorecer a formação crítica e criativa do aluno pós-graduando, destacando seu papel profissional como terapeuta inserido na atual sociedade brasileira.
- Analisar os fundamentos e conceitos de terapia através da Música, refletindo sobre o contexto sócio-histórico-econômico-cultural que os consolidaram, relacionando-os às novas realidades sociais;
- Compreender a necessidade da articulação entre as diferentes áreas do conhecimento (multidisciplinaridade, interdisciplinaridade e transversalidade) para a construção de uma visão mais ampla e adequada da realidade a partir de um saber não fragmentado;
- Aprofundar os conhecimentos sobre o desenvolvimento humano e aprendizagem a partir das diversas concepções, reconhecendo suas implicações teóricas e metodológicas para a terapia;
- Analisar e refletir sobre a função social do musicoterapeuta na contemporaneidade;
- Refletir sobre o uso das novas tecnologias da música como ferramenta terapêutica e suas implicações na prática;
- Especializar profissionais com capacidades técnica, política e ética para atuarem nas diferentes áreas e de acordo com as tendências da contemporaneidade no que tange às terapias;
- Ampliar o conhecimento dos fundamentos terapêuticos além de aspectos que favorecem uma gestão de qualidade, tais como gerir processos, planejar coletivamente, avaliar processos e promover a participação coletiva, já que, atualmente, musicoterapeutas exercem, também, o papel de coordenadores de CAPs;
- Compreender a gestão de coordenadores de instituições de saúde como ações coletivas a serem construídas de forma integrada e participativa;
- Reconhecer a importância de se conhecer profundamente as referências legais necessárias a uma gestão e coordenação consciente, intencional e de qualidade;
- Ampliar os conhecimentos sobre gestão e coordenação democrática de forma a desenvolver as habilidades para a construção de projetos que possam ser construídos coletivamente.

5. DO PÚBLICO ALVO

5.1. Graduados em Música.

5.2. Graduados na área de Saúde.

5.3. Graduados na área de Educação.

5.4. Graduados em qualquer área.

5.4.1. A aceitação de pessoas advindas de outras áreas será objeto de estudo pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Musicoterapia.

6. DO CAMPO DE ATUAÇÃO

Os musicoterapeutas devem, hoje, ser preparados não só para atuarem como profissionais que empregam a música como elemento terapêutico, mas, também, para Gestão de Instituições (como os CAPs, por exemplo), Supervisão, Pesquisa, e demais funções relacionadas ao campo da terapia através da Música.

7. DO HORÁRIO E AULAS

7.1. As aulas serão ministradas em três módulos, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 13h30 e das 14h3 às 19h30.

7.1.1. Dos Módulos

7.1.1.1. Módulo I: 7 a 11, 14 a 18 e 21 a 25 de janeiro de 2019.

7.1.1.2. Módulo II: 08 a 12, 15 a 19 e 22 a 26 de julho de 2019.

7.1.2. O período do **Módulo III** (janeiro de 2020) será confirmado no decorrer do curso.

7.2. Do Local das Aulas: Avenida Graça Aranha, nº. 57, 12º andar, Esplanada do Castelo, Rio de Janeiro, RJ.

7.2.1. Dos Locais de Referência: Metrô - Estação Cinelândia, Theatro Municipal do Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, FUNART, Ministério do Trabalho e Vale.

8. DA ADMISSÃO E INVESTIMENTO

8.1. Da Inscrição

8.1.1. Do Período de Inscrição: até 14 de dezembro de 2018.

8.1.2. Da Taxa de Inscrição: R\$50,00 (cinquenta reais).

8.1.2.1. A taxa de inscrição só será devolvida em caso de cancelamento do curso pelo CBM.

8.1.3. Dos Documentos

- Carteira de Identidade.
- Diploma de curso superior de graduação (ou de curso equivalente).
- Histórico Acadêmico de curso superior de graduação.
- Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>).

8.1.3.1. O aluno deverá enviar, em formato PDF, o conjunto dos documentos definidos neste item para o e-mail <pos@cbmmusica.edu.br> ou <poscbm@gmail.com>.

8.1.3.2. Os candidatos inscritos presencialmente deverão apresentar a documentação obrigatoriamente no ato da inscrição.

8.1.3.3. Os portadores de diploma de nível superior, obtido no exterior, devem ter o respectivo diploma revalidado oficialmente.

8.1.3.4. Caso o candidato apresente documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

8.1.3.5. Para candidatos graduados em Superior de Tecnologia, estes deverão ter o mínimo de integralização do curso de 3 (três) anos (seis semestres).

8.1.4. A inscrição poderá ser realizada por qualquer um dos seguintes modos:

8.1.4.1. Internet - <https://f2link.f2b.com.br/musicoterapia>

8.1.4.2. Presencial - Comparecimento do candidato ou seu representante, munido de instrumento particular de procuração ao CBM.

8.1.4.2.1. Do Local de Inscrição: Avenida Graça Aranha, nº. 57, 12º andar, Castelo, Rio de Janeiro, RJ.

8.2. Da Seleção

8.2.1. O processo seletivo será conduzido por uma **Comissão de Seleção** designada pela **Coordenadoria dos Cursos de Pós-Graduação e Extensão** desta Instituição.

8.2.2. O preenchimento das vagas oferecidas dar-se-á através de processo classificatório e eliminatório, e será realizado por meio de:

8.2.2.1. Execução instrumental de duas peças eruditas e uma popular no instrumento de domínio do candidato.

8.2.2.1.1. Não é aceita prova em flauta doce soprano.

8.2.2.1.2. Não é aceita a execução de peças sacras.

8.2.2.1.3. Só serão aceitos os candidatos à prova de canto que apresentarem certificação de estudos em canto erudito.

8.2.2.1.4. O candidato que necessitar de acompanhamento para a realização de sua prova, deverá providenciar o acompanhador.

8.2.2.1.5. Opcionalmente, o(a) candidato(a) poderá enviar, através de e-mail, para <pos@cbmmusica.edu.com> ou <poscbm@gmail.com>, vídeo(s) com as três peças (duas eruditas e uma popular) com a execução instrumental, em formato “mp4” ou *link* de canal no *YouTube*, até o dia **28 de setembro de 2018**, como forma de pré-avaliação, para apreciação.

8.2.2.1.5.1. O(s) vídeo(s) mencionado(s) no subitem anterior compõe(m)-se por apresentação do candidato e apresentação das peças a serem executadas no instrumento escolhido.

8.2.2.1.5.2. O(s) vídeo(s) aludido(s) anteriormente deverá(ão) ser enviado(s) sem cortes durante as peças e sem edição de som.

8.2.2.1.5.3. No vídeo enviado, o candidato deverá aparecer de corpo inteiro.

8.2.2.1.5.4. Não serão avaliados vídeos enviados em desacordo com o prazo, as características e os meios de envio descritos neste Edital.

8.2.2.1.5.5. O(s) vídeo(s) enviado(s), segundo as normas deste Edital, será(ão) avaliado(s) pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Musicoterapia.

8.2.2.1.5.6. A Coordenação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Musicoterapia fará considerações acerca do(s) vídeo(s) enviado(s) e responderá até o dia **12 de outubro de 2018**.

8.2.2.1.5.7. Esta pré-avaliação não isenta o(a) candidato(a) da prova presencial.

8.2.2.1.5.8. Esta pré-avaliação é **opcional**, não tendo efeito eliminatório nem classificatório.

8.2.2.1.6. Esta prova terá o valor máximo de 10,0 (dez) pontos, sendo 6,0 (seis) o valor mínimo para aprovação desta etapa.

8.2.2.2. Prova escrita.

8.2.2.2.1. O(a) candidato(a) deverá discorrer sobre texto disponibilizado no ato da inscrição ou enviado através do e-mail <pos@cbmmusica.edu.br> ou <poscbm@gmail.com> até 02 (dois) dias após recebimento da documentação solicitada.

8.2.2.2.2. Esta prova terá o valor máximo de 10,0 (dez) pontos, sendo 6,0 (seis) o valor mínimo para aprovação desta etapa.

8.2.2.3. Entrevista.

8.2.2.3.1. Serão analisados os seguintes critérios:

8.2.2.3.1.1. Conhecimentos teórico e prático da Música, motivação, disponibilidade, dedicação, comprometimento, contribuição e autonomia do candidato para desenvolver seus estudos, interesse pela profissão de musicoterapeuta e conhecimento sobre os conteúdos da área;

8.2.2.3.2. O resultado desta será **Apto(a)** para os aprovados(as) ou **Inapto(a)** para reprovados(as), nesta etapa.

8.2.3. Prova de Execução Instrumental e Entrevista: 04 de janeiro de 2019, às 9h.

8.2.4. Divulgação do Resultado Oficial da Seleção: 04 de janeiro de 2019, a partir das 19h.

8.2.4.1. O resultado oficial será informado através de e-mail.

8.3. Da Matrícula

8.3.1. Do Período de Matrícula: 07 de janeiro de 2019, das 9h às 13h.

8.3.2. Do Local de Matrícula: Avenida Graça Aranha, nº. 57, 12º andar, Castelo, Rio de Janeiro, RJ.

8.3.3. Dos Documentos

- Certidão de Registro Civil (nascimento, casamento, separação judicial ou divórcio).
- Comprovante de Residência.
- foto 3x4 (recente).

8.4. Do Investimento

O curso poderá ser pago em 18 (dezoito) parcelas, sendo a primeira no ato da matrícula e a(s) restante(s) no(s) mês(es) subsequente(s). Consulte os preços na Central de Matrículas pelo telefone 21 3478 7600 – ramal 7608.

9. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATA
Período de Inscrição	Até 14 de dezembro de 2018
Pré-Avaliação (opcional)	28 de setembro de 2018
Resultado da Pré-Avaliação (opcional)	12 de outubro de 2018
Prova Escrita, Execução Instrumental e Entrevista	04 de janeiro de 2019, às 9h
Divulgação do Resultado Oficial da Seleção	04 de janeiro de 2019, a partir das 19h
Período de Matrícula	07 de janeiro de 2019, das 9h às 13h

10. DO CORPO DOCENTE

[Ana Sheila Moreira Tangarife](#), mestre

[Eneida Soares Ribeiro](#), especialista

[José Nunes Fernandes](#), doutor

[Alessandro de Magalhães Gemino](#), doutor

[Lia Rejane Mendes Barcellos](#), doutora

[Marcia Maria da Silva Cirigliano](#), doutora

[Maria de Fátima Palmieri Meirelles](#), especialista

[Marly Chagas Oliveira Pinto](#), doutora

[Martha Negreiros de Sampaio Vianna](#), mestre

[Roberto José Gnattali](#), especialista

11. DA COORDENAÇÃO

[Lia Rejane Mendes Barcellos](#)

<pos@cbmmusica.edu.br> ou <poscbm@gmail.com>

12. DO PROGRAMA E CARGA HORÁRIA

Fundamentos da Musicoterapia (Áreas de Aplicação)

Carga Horária: **114 horas**

Ementa: Fundamentos teóricos da Musicoterapia; Desenvolvimento musical do ser humano; Música na sociedade e sua implicação para a Musicoterapia; História da Musicoterapia no Brasil e no Mundo; Fundamentos de Musicoterapia nas diversas áreas de aplicação: *Musicoterapia em Deficiência Visual, Musicoterapia em Educação Especial, Musicoterapia em Saúde Materno-Infantil, Musicoterapia em Geriatria e Gerontologia, Musicoterapia em Saúde Mental, Musicoterapia em Saúde Mental Infantil, Musicoterapia em Reabilitação Neurológica, Musicoterapia nas Políticas Públicas, Musicoterapia Centrada na Cultura e Musicoterapia em Neurose.*

Teorias, Técnicas e Métodos em Musicoterapia I

Carga Horária: **30 horas**

Ementa: A disciplina objetiva o estudo das principais teorias que fundamentam a Musicoterapia, das técnicas musicoterapêuticas mais utilizadas, bem como, dos métodos existentes com o fim de instrumentalizar o aluno para a futura prática clínica.

Teorias, Técnicas e Métodos em Musicoterapia II

Carga Horária: **30 horas**

Ementa: Aprofundamento de técnicas musicoterapêuticas, a partir de experiências práticas e estudo dos principais fenômenos da relação terapêutica em Musicoterapia.

Neurociência: Fundamentos de Neurologia

Carga Horária: **30 horas**

Ementa: Estudar a filogênese, ontogênese e retrogênese do sistema nervoso e seus principais desvios na infância, idade adulta e velhice.

Música em Musicoterapia

Carga Horária: **30 horas**

Ementa: A disciplina pretende apresentar questões relativas à música, especificidade da musicoterapia e instrumentalizar o aluno para a utilização desta, bem como para a compreensão da música trazida pelo paciente.

Metodologia da Pesquisa em Musicoterapia

Carga Horária: **24 horas**

Ementa: Análise de linhas e métodos de pesquisa em Ciências Humanas, com o objetivo de instrumentalizar os alunos para suas próprias atividades de pesquisa em Música.

Psicologia da Música

Carga Horária: **30 horas**

Ementa: Campos e metas da psicologia do desenvolvimento: teorias do desenvolvimento musical; o desenvolvimento musical na infância e na adolescência/aspectos musicoterapêuticos relacionados.

Experiências Musicoterapêuticas

Carga Horária: **30 horas**

Ementa: Estabelecer relações entre diferentes teorias e técnicas em Musicoterapia a partir de vivências musicoterapêuticas. Vivenciar e refletir sobre o emprego de diferentes técnicas musicoterapêuticas. As diferentes funções clínicas de um musicoterapeuta. Considerações éticas da prática profissional.

Música Popular Brasileira

Carga Horária: **30 horas**

Ementa: Estudo e prática de elementos de Música Popular Brasileira, urbana e rural, no que tange à contextualização histórica, estruturação musical e execução dos seus principais gêneros regionais ocorridos a partir do final do século XVIII e consolidados até meados da década de 1960.

Neurociência: Anatomofisiologia do Sistema Nervoso

Carga Horária: **30 horas**

Ementa: O objetivo é estudar o sistema nervoso humano desde a sua formação (neuroembriologia), diferenciar suas divisões (central e periférica), especificidades (motora, cognitiva e emocional), sensibilidades (tátil, visual, auditiva, gustativa e olfativa) e como cada uma delas desempenha sua função (neurofisiologia); destacar a atuação do sistema nervoso na música.

Psicopatologia

Carga Horária: **24 horas**

Ementa: Terminologias; principais funções psíquicas; quadros clínicos; tratamento musicoterapêutico em psiquiatria; a saúde mental infantil e a família.

Elaboração de Trabalho Científico

Carga Horária: **24 horas**

Ementa: Instrumentalizar os alunos para a elaboração da estrutura formal de artigo acadêmico.

Supervisão de Estágio

Carga Horária: **24 horas**

Ementa: Visa observar a atuação do estagiário, a sua movimentação enquanto futuro profissional, a forma de condução de um processo terapêutico e a discussão de questões pertinentes a esse processo.

12.1. Tabela de Disciplinas e Respectivas Cargas Horárias

Disciplina	Carga Horária
Fundamentos da Musicoterapia (Áreas de Aplicação)	24 horas
Áreas de Aplicação da Musicoterapia:	90 horas
Musicoterapia em Deficiência Visual	
Musicoterapia em Educação Especial	
Musicoterapia em Saúde Materno-Infantil	
Musicoterapia em Geriatria e Gerontologia	
Musicoterapia em Saúde Mental	
Musicoterapia em Saúde Mental Infantil	
Musicoterapia em Reabilitação Neurológica	
Musicoterapia nas Políticas Públicas	
Musicoterapia Centrada na Cultura	
Musicoterapia em Neurose	
Recursos Tecnológicos na Musicoterapia	
Teorias, Técnicas e Métodos em Musicoterapia I	30 horas
Teorias, Técnicas e Métodos em Musicoterapia II	30 horas
Neurologia	30 horas
Música em Musicoterapia	30 horas
Metodologia da Pesquisa em Musicoterapia	24 horas
Psicologia da Música	30 horas
Experiências Musicoterapêuticas	30 horas
Música Popular Brasileira	30 horas
Neurociência – Anatomofisiologia do Sistema Nervoso	30 horas
Psicopatologia	24 horas
Elaboração de Trabalho Científico	24 horas
Supervisão de Estágio	24 horas
Total	450 horas

13. DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

O Estágio Curricular constitui um momento de aquisição e aprimoramento de conhecimentos e de habilidades essenciais ao exercício profissional, que tem como função integrar teoria e prática. Trata-se de uma experiência com dimensões formadora e sócio-política, que proporciona ao estudante a participação em situações reais de vida e de trabalho, consolida a sua profissionalização e explora as competências básicas indispensáveis para uma formação profissional ética e corresponsável pelo desenvolvimento humano e pela melhoria da qualidade de vida.

14. DA CARGA HORÁRIA DO CURSO

360 horas (mínimo) + 60 horas (mínimo) de Estágio Supervisionado

15. DA CERTIFICAÇÃO

Será concedido certificado aos alunos que tiverem **frequência** mínima exigida (mínimo de 75% de presença), **avaliação** satisfatória em todas as disciplinas, apresentarem o **artigo final** e **documento comprobatório de estágio** onde este foi realizado.

16. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

16.1. Vagas limitadas.

16.2. A realização do curso está sujeita à quantidade mínima de matrículas.

16.3. Casos omissos serão analisados pela **Coordenadoria dos Cursos de Pós-Graduação e Extensão**.

16.4. Caso o curso não se viabilize, o(a) candidato(a) será avisado(a) até 24 horas de antecedência à data prevista para o início das atividades.